

Impugnação

Ao Município de Corrego Fundo/MG

ALTABRAS CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 08.597.409/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr Geovani Reis Magalhaes, Portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 156091214 e do CPF nº 103.172.856-29, vem a vossa senhoria solicitar esclarecimento ao edital do Tomada de Preços 002/2022, que tem por objeto “-Contratação de Empresa Especializada para Execução de projetos de extensão de rede elétrica em diversas vias públicas do município de Córrego Fundo/MG, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o materia.”

I. Dos Fatos

O município de de Corrego Fundo Publicou edital para projetos a serem aprovados na CEMIG e executados nos padrões exigidos, no entanto de acordo com o descrito no seu memorial descritivo, caso a cemig solicite outras materiais ou readequação de alguns itens, a CONTRATADA deverá absorver esses custos, vejamos o contexto mencionado, no memorial descritivo.

6. PROCESSO INICIAL (ENTREDA COM DOCUMENTAÇÃO NA CEMIG)

*6.1 – A CONTRATADA deverá providenciar o dossiê com toda a documentação necessária e dar entrada no sistema PartWeb da Cemig com a solicitação 0200 (Análise de Dossiê). A aprovação do projeto ficará a cargo da Contratada, não podendo **alegar futuros aditivos em função de mudanças requisitadas pela Cemig**. As alterações solicitadas pela Cemig deverão ser **absorvidas** pela CONTRATADA sem ônus para a PREFEITURA.*

Diante do texto, o município faz exigência totalmente ilegal, como é um fato superveniente a licitação, ou seja, como conseguiremos prever e absorver os custos de mudanças do projeto, o município contratou uma empresa terceirizada para confecção do projeto que necessitam estar dentro das normais vigente da concessionária local, e a única forma de se precificar, é pelo projeto apresentado, caso haja alguma solicitação da Cemig, o município deve suprimir os itens desnecessários no projeto, e acrescentar através de aditivo os itens exigidos pela concessionária.

Da maneira prevista pelo edital fica totalmente impossível se precificar, e não justifica a contratação da empresa para confecção do projeto.

Imaginamos em um cenário futuro, onde seja solicitado acressimos de poste ou transformador, que não estão previsto ou fora da normas vigentes na licitação, o custo é altissimo impossibilitando a absorção pela contratada.

II. Solicitação

Diante dos fatos relatados requeremos a **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**, para que adequação referente a esta exigencia supracitada, trazendo viabilidade para execução do projeto.

Confiante da compreensão do erro, o qual gera grande prejuizo a competitivade e o não a atendimento a legislação pertinente ao ato administrativo.

Aguardamos resposta a impugnação.

Guaxupé, 26 de maio de 2022.



Geovani Reis Magalhaes
CPF nº 103.172.856-29